



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 009 DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

**Dispõe sobre a Proposta de Reajuste dos Valores da Ajuda de Custo Para o Programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD do Estado do Amazonas.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 262ª Reunião 212ª (Ducentésima Décima Segunda) Reunião Ordinária, realizada dia 28.04.15, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95, e;**

**CONSIDERANDO** os Artigos 197 e 198 da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAS Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS ;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CES/AM, em seu Art.2º, que define que o Conselho Estadual de Saúde do Amazonas com funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras tem como finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Estadual de Saúde, na conformidade da Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 005848/2015 encaminhado pela Gerência do Tratamento Fora de Domicílio – TFD que solicita o reajuste dos valores da ajuda de custo para o Programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, referente a paciente e acompanhante, no valor de **R\$ 2.200,50** (dois mil e duzentos reais e cinquenta centavos) para 30 (trinta) dias, correspondente a diária de **R\$ 73,35** (setenta e três reais e trinta e cinco centavos);

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável da Relatoria emitido pelo Conselheiro Gilson Aguiar da Silva.

**RESOLVE:**

**APROVAR**, o Reajuste dos Valores da Ajuda de Custo para o Programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD do Estado do Amazonas;

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2015.**

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CES/AM Nº 009/2015, datada de 28 de abril de 2015, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 009 DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

**Dispõe sobre a Proposta de Reajuste dos Valores da Ajuda de Custo Para o Programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD do Estado do Amazonas.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 262ª Reunião 212ª (Ducentésima Décima Segunda) Reunião Ordinária, realizada dia 28.04.15, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95, e;**

**CONSIDERANDO** os Artigos 197 e 198 da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAS Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CES/AM, em seu Art.2º que define que o Conselho Estadual de Saúde do Amazonas com funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras tem como finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Estadual de Saúde, na conformidade da Lei;

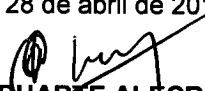
**CONSIDERANDO** o Processo Nº 005848/2015 encaminhado pela Gerência do Tratamento Fora de Domicílio – TFD que solicita o reajuste dos valores da ajuda de custo para o Programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, referente a paciente e acompanhante, no valor de **R\$ 2.200,50** (dois mil e duzentos reais e cinquenta centavos) para 30 (trinta) dias, correspondente a diária de **R\$ 73,35** (setenta e três reais e trinta e cinco centavos);

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável da Relatoria emitido pelo Conselheiro Gilson Aguiar da Silva.

**RESOLVE:**

**APROVAR**, o Reajuste dos Valores da Ajuda de Custo para o Programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD do Estado do Amazonas;

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2015.**

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução CES/AM Nº 009/2015**, datada de 28 de abril de 2015, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde

**Conselho Estadual de Saúde  
do Amazonas**